



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/13 DISPENSA Nº 014/13

Termo de Contrato nº 010/13, para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para manutenção das atividades da Administração Pública, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS, inscrito no CNPJ nº. 18.667.609/0001-65, isento de Inscrição Estadual e a Empresa JOÃO FÁBIO BORGES - ME.

Aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de 2.013, o Município de Conceição dos Ouros, com sede na Praça José Maria de Souza, n.º 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Euclides Viana, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 346.586.106-04 e do RG n.º MG-1.698.594 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça José Maria de Souza, n.º 200, Apto 101, Centro, neste Município de Conceição dos Ouros com doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa João Fábio Borges - ME, CNPJ nº. 71.247.936/0001-60 com sede na Rua Bueno de Paiva, 122 Centro em Conceição dos Ouros, neste ato representado pelo Sr. João Fábio Borges, casado, comerciante, portador do CPF nº. 752.140.236-49, Residente e domiciliado na Rua Bueno de Paiva, nº. 150, Centro em Conceição dos Ouros, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado da Dispensa nº 014/13 e a autorização constante do Processo Licitatório nº 019/13, celebram o presente contrato, de acordo com a Lei 10.520 e 8.666/93, visando atividades relacionadas com o fornecimento de materiais de construção, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA -

1.1 Constitui objeto do presente contrato o compromisso da **CONTRATADA** em fornecer ao **CONTRATANTE**, sob o regime de dispensa, materiais de construção, conforme discriminados no anexo I da Dispensa nº. 014/13, Processo Licitatório nº. 019/09.

CLÁUSULA SEGUNDA -

2.1 Ao Município de Conceição dos Ouros reserva - se o direito de exigir a substituição das mercadorias entregues fora das especificações, bem como alterar o quantitativo, dentro das necessidades do Município, obedecidas às normas legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O fornecimento dos itens constantes do anexo I da Dispensa nº. 014/13 serão entregues de acordo com a necessidade de cada produto, mediante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

apresentação de "ORDEM DE FORNECIMENTO", emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Conceição dos Ouros.



CLÁUSULA QUARTA

4.1 - O presente Contrato será válido de 25 de Janeiro até 25 de março de 2013, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Fica estabelecido que a fornecedora emitirá notas fiscais a cada fornecimento de materiais de construção e o pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura em até 05(cinco) dias úteis subsequentes às aquisições, correspondendo à quantidade efetivamente entregue dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - Os preços que passam a ser registrados, conforme proposta da CONTRATADA, que é a parte integrante do presente instrumento são os constantes dos anexos deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - A existência de Preços registrados e do presente Contrato de Compromisso de Fornecimento não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLAUSULA OITAVA

8.1 Constituem obrigações do Contratado

Fornecer somente materiais de ótima qualidade;

Fazer a entrega dos materiais dentro do prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

Comunicar ao Município toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



CLÁUSULA NONA

9.1 - A contratante pagará à contratada a importância de R\$31.519,30 (Trinta e um mil, quinhentos e dezenove reais e trinta centavos), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA

A - Credenciar servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

B - Pagar no vencimento as faturas apresentadas, pela Contratada, correspondente aos fornecimentos, sendo que o preço vigente será o da data em que a da Ordem de Fornecimento for entregue ao Contratado/Detentor do Registro, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preço deferida nesse intervalo de tempo.

C - Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA

O PREÇO REGISTRADO poderá ser cancelado nos seguintes casos:

A - Pela *ADMINISTRAÇÃO*, quando:

- 1 - o fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital;
- 2 - o fornecedor não atender à convocação para fornecimento ;
- 3 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto instituidor do Registro de Preços;
- 4 - por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- 5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante no autos que deram origem ao registro de preços;
- 6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por uma única vez e afixado no local de costume do órgão responsável pelo registro, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

B - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



convocatório, assegurada defesa previa do fornecedor, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

DECIMA SEGUNDA

O presente contrato e bem como o registro de preços poderão ser rescindidos e cancelados por ato unilateral do **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, nas hipóteses previstas na lei 8.666/93.

A - O descumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária contratada, sujeitando-se às seguintes penalidades previstas **no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93**;

12.1 – Advertência;

12.2 – Multa

A - de até 30%(trinta por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

B - de até 30.% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho, nos casos de inexecução total do ajuste nela consubstanciado;

C - de até 30.% (trinta por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

D) 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto.

12.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; e

12.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

B - A penalidade de advertência prevista no item anterior será aplicada pelo Secretário Municipal de Administração, com base em relatório circunstanciado apresentado pelo Secretário de Obras do Município, através de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

C - A multa prevista neste contrato será aplicada após apreciação da defesa apresentada pelo contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua notificação, devendo ser descontada imediatamente, após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da garantia ou se for insuficiente dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos termos do artigo 87, § 1º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



D - Na aplicação das penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

E - Na aplicação das penalidades previstas nos demais itens será, facultada a defesa do interessado no respectivo Processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DÉCIMA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O gerenciamento e controle do sistema do registro de preços correrão à conta das seguintes fichas orçamentárias:

02.04.01.12.362.0008.2043.33.90.30.00 - 121

02.06.01.04.122.0003.2092.33.90.30.00 - 292

02.06.01.15.451.0021.2093.33.90.30.00 - 301

02.07.01.26.782.0015.2102.33.90.30.00 - 347

02.07.01.26.782.0015.2103.33.90.30.00 - 350

DÉCIMA QUARTA: PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato da presente Dispensa e dos contratos dele decorrentes será providenciada pela CPL.

DÉCIMA QUINTA: FORO

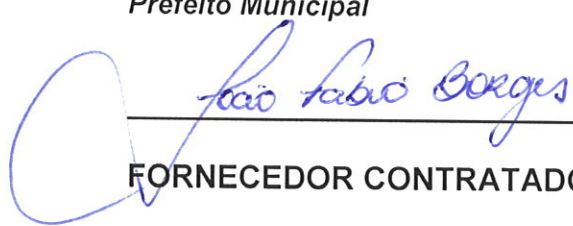
As partes elegem o foro da Comarca de Cachoeira de Minas para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, 25 de janeiro de 2.013.

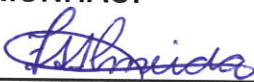


MAURÍCIO EUCLIDES VIANA
Prefeito Municipal

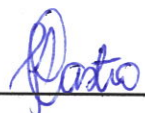


FORNECEDOR CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF 056.331.636-56



074.645.486-47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

Descrição do Pedido



		JOÃO FÁBIO		
Qtde	Descrição do Material	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
200	Areia Grossa (metros)	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00	JAPONEZ
20	Areia média (metros)	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00	JAPONEZ
100	Arrebite	R\$ 0,06	R\$ 6,00	POP
15	Tubo de pvc rígido soldavel; fabricacao conforme nbr 5648/77; com diametro nominal de 20mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalacoes prediais de agua fria	R\$ 6,90	R\$ 103,50	MGM
15	Tubo de pvc rígido soldavel; fabricacao conforme nbr 5648/77; com diametro nominal de 25mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalacoes prediais de agua fria	R\$ 9,80	R\$ 147,00	MGM
2000	Bloco de concreto; 14 x 19 x 39 cm; resistencia caracteristica a compressao minima de 4,0 mpa;	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00	BORGES
50	Borrachinha de torneira	R\$ 0,15	R\$ 7,50	RI
5	Cadeado; corpo de latao macico; largura minima de 20 mm;	R\$ 6,00	R\$ 30,00	MGM
5	Cadeado; corpo de latao macico; largura minima de 30 mm;	R\$ 7,00	R\$ 35,00	MGM
10	Cadeado; corpo de latao macico; largura minima de 40 mm	R\$ 13,50	R\$ 135,00	MGM
100	Cal hidratado - saco de 20kg	R\$ 5,30	R\$ 530,00	CIM
50	Cal pintura saco de 8 kg	R\$ 5,70	R\$ 285,00	FONTEx
10	Tubo de PVC rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688-77; com diametro nominal de 40 mm; com juntas soldaveis; na cor branca; para ser usado em instalações prediais de esgoto	R\$ 10,80	R\$ 108,00	MGM
10	Tubo de pvc rígido para esgoto predial; fabricacao conforme nbr 5688-77; com diametro nominal de 50 mm; com juntas soldaveis; na cor branca; para ser usado em instalacoes prediais de esgoto	R\$ 19,80	R\$ 198,00	MGM
2	Soquete para lampada fluorescente; com material interno de cobre; com revestimento externo em termoplastico; para ser utilizado com fluorescente tubular; CX	R\$ 1,30	R\$ 2,60	W/C
40	Joelho 90 gr de pvc rígido soldavel; fabricacao conforme nbr 5648/77; com bitola de 20mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalacao predial de agua fria	R\$ 0,18	R\$ 7,20	PLASTILIT
40	Joelho 90 gr de pvc rígido soldavel; fabricacao conforme nbr 5648/77; com bitola de 25 mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalacao predial de agua fria	R\$ 0,35	R\$ 14,00	PLASTILIT
30	Joelho 90 gr de pvc rígido soldavel; fabricacao conforme nbr 5648/77; com bitola de 20mm; na cor azul; para ser utilizada em instalacoes prediais de agua fria	R\$ 2,00	R\$ 60,00	PLASTILIT
15	Joelho 90 gr de pvc rígido p/ esgoto predial; conforme nbr 5648; com bitola de diamentro de 100 mm; na cor branca; para esgoto predial	R\$ 2,50	R\$ 37,50	PLASTILIT
15	Joelho 90 gr de pvc rígido p/ esgoto predial; conforme nbr 5648; com bitola de diamentro de 40 mm; na cor branca; para esgoto predial	R\$ 0,70	R\$ 10,50	PLASTILIT
20	Joelho 45 gr de pvc rígido soldavel; fabricacao conforme norma nbr 5648/77; com diametro nominal de 20 mm; na cor marrom; para ser utilizado nas instalacoes prediais de agua fria	R\$ 0,30	R\$ 6,00	PLASTILIT
20	Joelho 45 gr de pvc rígido soldavel; fabricacao conforme norma nbr 5648/77; com diametro nominal de 25 mm; na cor marrom; para ser utilizado nas instalacoes prediais de agua fria	R\$ 0,50	R\$ 10,00	PLASTILIT
30	Barra de aço (vergalhão) 3/16	R\$ 4,80	R\$ 144,00	SI
50	Barra de aço (vergalhão) 3/8	R\$ 23,40	R\$ 1.170,00	SI
3	Fio Sólido de 2,5mm rolo	R\$ 75,00	R\$ 225,00	MAX
3	Fio Sólido de 4,0 mm rolo	R\$ 128,00	R\$ 384,00	MAX
20	Interruptor 2 tecla	R\$ 3,50	R\$ 70,00	MEC
20	Lampada mista; com formato do bulbo ovoide; norma eb2109/iec11810,res.001541/88,pol.aduan.pot. 160 w; com base de encaixe e-27; bulbo preenchido com gas; com alimentacao eletrica de 220v - 60hz; material fluorescente	R\$ 9,40	R\$ 188,00	FOX
20	Lâmpadas econômicas 100W	R\$ 10,50	R\$ 210,00	FOX

Assinatura

20	Lampada vapor metalico; no formato tubular; com potencia nominal de 500w; encaixe da lampada rosca e40; fabricacao conforme nbr iec 6167,001541/88,pol.aduana	R\$ 21,00	R\$ 420,00	FOX
500	Linha 6x12 (metros) Eucalipto	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00	EUCALIPTO
20	Pedra Brita (metros)	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	BRITASUL
10	Lavatório c/ coluna Branco	R\$ 65,00	R\$ 650,00	FIORE
50	Prego variáveis (kg)	R\$ 6,50	R\$ 325,00	GERDAU
10	Reparo de Válvula hidra	R\$ 14,50	R\$ 145,00	CENSI
15	Spud	R\$ 2,50	R\$ 37,50	PLASTILIT
20	Tê 90° em PVC rígido soldavel; fabricacao conforme nbr 5648/77; com diametro nominal de 20mm; na cor marron; para ser utilizada em instalacao predial de agua fria	R\$ 0,35	R\$ 7,00	PLASTILIT
20	Tê 90° em PVC rígido soldavel; fabricacao conforme nbr 5648/77; com diametro nominal de 25mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalacao predial de agua fria	R\$ 0,45	R\$ 9,00	PLASTILIT
10	Tinta para demarcação viária emborrachada e refletiva na cor amarela em galão de 18 lts para aplicação em betuminoso e concreto, atendendo as normas brasileiras NBR, ABNT, DNIT e DER. Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrilica emulsionada em agua; resistente a abrasao; acabamento antiderrapante; para demarcacao viaria com medio volume de trafego; indicada para aplicacao em pavimentos betuminosos e de concreto; na cor amarela ; fornecida em galao de 18 litros, conforme secao 3.18 do manualde normas do DER.	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00	LUKSCOLOR
20	Tomada eletrica; de termoplastico; de embutir; no formato redondo; com 2 polos + terra; padrao brasileiro; na cor branca; com capacidade eletrica de 10 a 250v; com placa na cor branca; e suas condicoes deverao estar de acordo com as nbr 14136 e certificado compulsorio pelo inmetro	R\$ 4,60	R\$ 92,00	MEC
15	Torneira; de metal; com acabamento cromada; volante no modelo com haste de metal de 1/2 volta; bica do tipo movel longa; fixacao em parede; com encaixe 1/2 polegada; bitola da saida 1/2 polegada; utilizada em pia; com garantia de 01 ano	R\$ 20,00	R\$ 300,00	SUPREMO
40	Valvula para lavatorio; de pvc; do tipo longo; sem ladrao; com rosca de diametro 1 polegada; para instalacoes prediais	R\$ 2,00	R\$ 80,00	KROMO
6	Bacia sanitária infantil	R\$ 60,00	R\$ 360,00	FIORE
10	Fita teflon para roscas; politetrafluoretileno; comprimento de 10m; com largura de 12 mm; p/ser utilizada em instalacoes prediais de agua fria	R\$ 1,00	R\$ 10,00	POLIFILO
20	Barra de aço (vergalhão) 1/4	R\$ 10,50	R\$ 210,00	SI

TOTAL

R\$ 31.519,30

